



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 16/2023**

Dispõe sobre o processo de 2023 para a distribuição de recursos para visitas técnicas do IFMG *Campus Ibirité*, no 1º semestre de 2023

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública, por meio dos setores de Assistência Estudantil e Extensão, a abertura do processo de seleção de projetos para realização de visitas técnicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar projetos para realização de visitas técnicas que venham a ocorrer no 1º semestre de 2023, dentro e fora do município e área conurbada com ou sem pernoite, com pagamento de auxílios aos estudantes.

**2. DO PÚBLICO-ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NAS VISITAS TÉCNICAS**

2.1 Estudantes regularmente matriculados com situação “em curso” no Sistema Acadêmico.

2.2 Professores proponentes: docentes do IFMG, efetivos ou substitutos, responsáveis por estruturar todas as etapas da visita técnica, desde o planejamento até a entrega do relatório final e demais documentos solicitados.

2.3 Servidores acompanhantes: servidores do IFMG, efetivos ou substitutos, responsáveis por auxiliar os professores proponentes durante as atividades da visita técnica.

**3. DOS TIPOS DE VISITAS TÉCNICAS**

3.1 Para as finalidades deste Edital, entende-se por visita técnica uma atividade externa à instituição com fins pedagógicos, sob a orientação de professores, com o objetivo de propiciar aprendizados complementares à formação integral dos estudantes.

3.2 Enquadra-se como visita técnica a participação dos estudantes em atividades escolares ou acadêmicas abaixo discriminadas:

I - visitas às instituições públicas e privadas, com fins pedagógicos;

II - visitas às empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção, com fins pedagógicos;

III - visitas às propriedades rurais ou locais públicos, com fins pedagógicos;

IV - participação, como visitante em atividades culturais e desportivas, com fins pedagógicos;

3.3 Não se enquadram neste edital as atividades que envolvam apenas a participação ativa dos estudantes, como apresentações de trabalhos, culturais, competições, cursos de capacitação e outros.

#### 4. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

4.1. Publicação da chamada pública: 22/03/2023 (divulgação no site ifmg.edu.br/ibirite)

4.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 14/04/2023

4.3. Entrevistas: 17/04/2023 e 18/04/2023, de modo on-line, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos

4.4. Análise de documentos: até 19/04/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.

4.5. Resultado parcial: 20/04/2023 (divulgação no site ifmg.edu.br/ibirite)

4.6. Divulgação do Resultado final: 21/04/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos (divulgação no site ifmg.edu.br/ibirite)

#### 5. DOS REQUISITOS DO PROJETO

5.1. Para participar do processo seletivo para realização de visita técnica, o(a) docente deverá submeter um projeto no link: <https://forms.gle/pHZAK9aeKZT2seSv5>

5.2. Cada servidor poderá solicitar até 2 (duas) visitas técnicas, por edital, envolvendo uma turma de até 44 alunos.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O recurso destinado ao pagamento dos auxílios deste Edital será de R\$ R\$3462,70 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), proveniente da Assistência Estudantil e da Extensão do IFMG campus Ibirité.

6.2. A distribuição do recurso buscará atender a maior quantidade possível de atividades, de acordo com o recurso disponível neste Edital.

6.3. Sobras de recurso serão redistribuídas de acordo com o julgamento dos setores de Assistência Estudantil e Extensão.

6.4. Será atribuído até R\$750,00 (mil reais) por servidor, por visita técnica.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. Prioridades para atribuição do recurso:

- Atividades que tenham similaridade com as disciplinas do servidor proponente (servidor deve apresentar argumentos no formulário);

- Atividades ofertadas de maneira interdisciplinar, principalmente de houver o apontamento de uma mesma turma;

- Atender turmas distintas;

- Atender eventos;

- Menores custos para realização das atividades;

- Atendimento à maior quantidade possível de atividades propostas, de acordo com o recurso disponível neste Edital.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES, APÓS APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. O professor proponente se responsabiliza pela emissão de certificados de participação aos alunos envolvidos, de registros no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), de registros fotográficos, quando necessários (a serem repassados aos Setores de Extensão e Assistência Estudantil).

8.2. Levantar 3 orçamentos entre prestadores de serviço (Anexo I);

8.3. Levantar dados bancários de alunos, quando necessário - envio com 15 dias de antecedência da data da atividade (Nome do aluno, CPF, Nome do banco, Agência, Conta corrente). Importante: conta deve estar no nome do aluno.

8.4. Enviar ao Setor de Extensão ([extensao.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ibirite@ifmg.edu.br)), com 15 dias de antecedência da data da atividade, o formulário de solicitação de visita técnica, devidamente preenchido (acesso pelo link: <https://docs.google.com/document/d/1ohsdnDQRkJlEWgQ0DrViQY8YYOqooHD/edit?rtfpof=true&sd=true>).

8.5. Quando envolver alunos menores de idade, é necessário que os mesmos entreguem o Termo de Responsabilidade preenchido e assinado (acesso pelo link: [https://docs.google.com/document/d/1d9hjEivMUN\\_3rvohUFe-KXzCGXGcwIHf/edit?usp=sharing&ouid=111255659662811903633&rtfpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1d9hjEivMUN_3rvohUFe-KXzCGXGcwIHf/edit?usp=sharing&ouid=111255659662811903633&rtfpof=true&sd=true)). Formulários devem ser repassados ao Setor de Extensão ([extensao.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ibirite@ifmg.edu.br)).

8.6. As visitas técnicas aprovadas, serão inseridas no [site](https://www.even3.com.br/visitas-tecnicas-ifmg/) (<https://www.even3.com.br/visitas-tecnicas-ifmg/>) para que os alunos e os professores proponentes possam se inscrever e receber as devidas certificações.

## 9. RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no dia 21/04/2023 no sítio institucional - IFMG ([ifmg.edu.br/ibirite](http://ifmg.edu.br/ibirite)).

9.2. Os resultados finais dessa chamada são os seguintes:

a) CLASSIFICADO e APROVADO: Propostas que foram classificadas e receberão o apoio financeiro.

b) CLASSIFICADO e EXCEDENTE: Propostas que foram classificadas e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Propostas que foram eliminadas do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

9.3. Propostas CLASSIFICADAS poderão ser convidadas à assumir o recurso, em caso de desistência ou exclusão de alguma outra, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao setor de extensão com o título RECURSO SELEÇÃO DE VISITA TÉCNICA, através do e-mail [extensao.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ibirite@ifmg.edu.br).

10.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial ou final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelos Setores de Extensão e de Assistência Estudantil do IFMG campus Ibirité.

11.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o proponente conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, poderão incorrer na eliminação o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

11.5. Ficará reservado aos Setores de Extensão e de Assistência Estudantil solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.

11.6. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

11.8. A documentação e as informações prestadas pelo proponente serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.9. O resultado final será homologado pelo diretor geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Ibirité.

11.10. Maiores informações pelo e-mail [extensao.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ibirite@ifmg.edu.br).

## ANEXO I – MODELO DE ORÇAMENTOS DE VISITA TÉCNICA

Incluir Logo da Empresa

Nome do responsável pela proposta: xxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxx

E-mail

Data do Orçamento: xxxxxxxx

Validade do Orçamento: 30 dias

Locação de van (ou ônibus), com capacidade com 20 a 25 lugares (até 42 lugares), poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, ar condicionado, com motorista e diárias para permanência entre 01(um) a 04(quatro) dias de

viagem, na modalidade e natureza continuado, com fixação do preço por quilômetro rodado, considerando como ponto de saída o Campus do IFMG no Município de Ibirité. Considerar a expectativa de uso no período de 12 meses. Veículo com até 07 (sete) a 10 (dez) anos de fabricação.

Roteiro

Valor do Orçamento (em R\$, reais): xxxxxxxx

---

(Incluir assinatura)

Oiti José de Paula

Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibirité

Ibirité, 22 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 22/03/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1497651** e o código CRC **65123F1E**.

23825.000251/2023-91

1497651v1